



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 135

de 13 de abril de 2010

"Concede Reajuste Salarial aos Servidores do Poder Legislativo Corumbaense, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a presente Lei Complementar.

Art. 1º..

Os vencimentos dos Cargos Integrantes do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Legislativo, que compões ao Anexo III da Lei Complementar nº. 096/06, de 21 de Janeiro de 2.007, e suas Alterações Posteriores, ficam Reajustado em 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), a partir do mês de Abril/2.010, de acordo com o Artigo 2º. Da Lei Complementar nº. 128/2.009.

Art. 2º..

Estabelece que em cumprimento a Constituição o Reajuste dos Inativos e Pensionistas do Legislativo, obedecerá o mesmo percentual estabelecido no Art. 7º. Da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de Dezembro de 2.003.

Art. 3º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º. De Abril de 2.010.

ANEXO III

**LEI COMPLEMENTAR N°. 099/2.006
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA
PARLAMENTAR**

EM R\$ 1,00

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	1121,60	1258,50	1887,75	2423,87
B	1178,29	1321,43	1981,42	2549,78
C	1236,64	1387,51	2081,28	2672,36
D	1333,03	1495,66	2243,51	2880,67
E	1399,69	1570,46	2355,69	3024,71
F	1469,68	1649,00	2473,49	3175,97
G	1543,17	1731,44	2597,18	3334,77
H	1543,17	1818,01	2727,03	3501,50
I	1701,36	1908,92	2863,39	3676,61
J	1871,49	2105,42	3158,12	4058,18
K	2058,50	2315,82	3473,71	4463,72
L	2264,36	2547,38	3821,07	4910,07
M	2490,78	2802,13	4188,55	5382,29

Sala das Sessões, em 13 de Abril de 2010

ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANNAPresidente

Lei Complementar Nº 135/2010 - 13 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em